



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Demanda 2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.
Data de início do ETP	21/02/2022
Processo Administrativo nº	0115022022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Servidor Responsável:	<b>Rosilene da Silva Viana Souza</b>
	e-mail	Sec.adm.esp@gmail.com
	Data da Proposição	21/02/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração.
	Gestor Responsável (Secretário)	Kellvane Ferreira de Sousa
	e-mail	Secretaria Municipal de Administração
	Data da Aprovação	21/02/2022

**DIRETRIZES GERAIS  
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO A SER CONTRATADO:**

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de

*Kellvane*

*Rosilene da Silva Viana Souza*



referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Esperantinópolis (MA)

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 0115022022

2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

2.1. Consoante Documento de Formalização da Demanda – DFD, a proposta contempla Contratação de empresa para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

### 3. Descrição da necessidade

3.1. Trata-se da contratação para a prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, tendo em vista que a justificativa da contratação do objeto do presente termo, primeiramente pelo interesse público, visto que, a experiência e conhecimento dos profissionais são evidentes. Portanto, tendo conhecimentos específico de assessoria contábil, satisfazendo assim os interesses da administração e tornando inviável a competição para respectiva prestação de serviços.

3.2 Por outro lado, são várias as ações que tramitam, necessitando de uma fiscalização e controle e devido ao fato do crescimento da demanda dos serviços jurídicos, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, e demais serviços propostos, especialmente no que tange à fiscalização, a fim de que, na gestão, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

*Keenan*

*Adriana Braga*



#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 prestar e fornecer à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- 4.1 prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- 4.2 prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- 4.3 responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- 4.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

#### 4.5. Requisitos da natureza dos Serviços

4.5.1. Trata-se de serviço de natureza continuada. Pois sua interrupção pode comprometer o prosseguimento das atividades da Administração, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção continua é imprescindível uma vez que está voltado para o funcionamento das rotinas administrativas da Empresa.

#### 4.6. Requisitos da Duração Inicial do contrato

4.6.1. A prestação dos serviços deverá vigorar por 12 (doze) meses. a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitando ao que descreve a Lei Federal 8.666/92.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender primeiramente o interesse público, visto que, a experiência e conhecimento dos profissionais são evidentes. Portanto, tendo conhecimentos específico de assessoria contábil, satisfazendo assim os interesses da administração e tornando inviável a competição para respectiva prestação de serviços.

Sendo assim, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, os serviços solicitados são instrumentos de extrema valia e relevância aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (MA).

## 3 - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, ATÉ 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

A contratação será para 12 (doze) meses.



**5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

Item	Descrição	QUAND	UND
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA	12	MÊS

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, no município de Esperantinópolis, compreendendo as características descritas nas especificações dos serviços;

1. Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
2. Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;
3. Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);
4. Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual;
5. Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, mensal e anual;
6. Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, mensal e anual;
7. Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento ao TCE-MA dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;
8. Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento ao TCE-MA dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
9. Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento a Receita Federal da DCTF mensal;
10. Assessoria e Consultoria na Elaboração e Encaminhamento do SISTN anual;
11. Assessoria e Consultoria na Validação das Notas Fiscal via DANFE;
12. Assessoria e Consultoria junto ao Setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários Vigentes;

*Keelvan*

*[Handwritten signature]*



13. Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC
14. Assessoria e Consultorias na atualização do CNPJ da Prefeitura e Fundos Municipais;
15. Assessoria e Consultoria a servidor municipal responsável pela elaboração das Prestação de Contas dos recursos Federais provenientes de Convênios FEDERAL e ESTADUAL;
16. Assessoria e Consultoria ao Setor de Controle Interno Municipal;
17. Assessoria e Consultoria ao Setor Pessoal para Cadastro de Funcionários no PIS/PASEP;
18. Assessoria e Consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Governo Federal, Estadual e Tribunal de Contas do Estado - TCE-MA;
19. Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do INSS; (possível débito existente fica a critério da Prefeitura Municipal sua regularização);
20. Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS; (débito por conta da Prefeitura Municipal);
21. Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal);
22. Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN; (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal);
23. Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal);
24. Assessoria e Consultoria para regularização e emissão da Certidão de Débito da CAEMA (débito existente é de responsabilidade da Prefeitura Municipal);
25. Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LÉGISLATIVO e PESSOAL) bimestral e anual.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Esperantinópolis (MA).

#### 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO DE CONTRATOS SIMILARES:

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2021
CONTRATO Nº 01.611.002/2021
FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA

*Keelane*  
*[Signature]*



ITEM	OBJETO	QUANT	UND	FONTES
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA,	11	MÊS	14.000,00

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS				
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2021				
CONTRATO Nº 44/2021				
FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA				
ITEM	OBJETO	QUANT	UND	FONTES
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA,	11	MÊS	16.363,00

O tipo de solução a contratar é Contratação Direta por Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

#### 7 - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 (doze) meses é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme serviços abaixo:

Item	Descrição	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA	12	MÊS	12.500,00	150.000,00

#### 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

*Keenan*

*[Handwritten signature]*



**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

**11 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O contrato realizado referente ao processo terá sua vigência válida por 12 (meses) a partir da data de sua assinatura.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Secretária Municipal de Administração.

**Esperantinópolis-MA, 21/02/2022**

**Rosilene da Silva Viana Souza**  
Servidora Responsável pela  
Solicitação de Despesa  
Portaria Nº 017/2021

**Kellvane Ferreira Sousa**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria 005/2021